



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736  
São Miguel do Tapuio-PI.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, que entre si celebram Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e a Editora de Jornais e Publicações Diárias LTDA, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, situada na Av. Dinha Aragão, 300, Centro. – São Miguel do Tapuio - PI, Estado do Piauí CNPJ: 05.864.638/0001-94, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado Contratante, e de outro **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA**, CNPJ: 36.110.766/0001-76, com endereço na rua Buriti dos Lopes, 2040 – Sala 01 – Monte Castelo - Teresina – PI, Doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para o Fornecimento de Serviços de Divulgação dos Informativos de Utilidade Pública da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-PI. conforme Inexigibilidade nº 0016/2022, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2022, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato para o Fornecimento de Serviços de Divulgação dos Informativos de Utilidade Pública da Câmara Municipal de

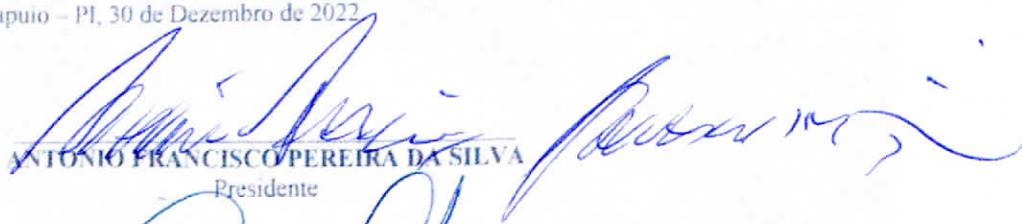
8



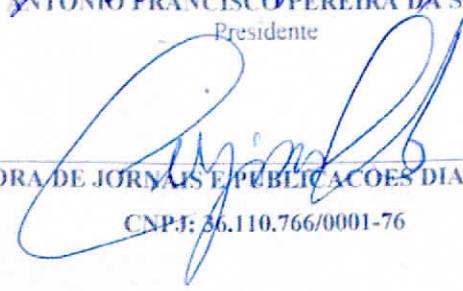
ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736  
São Miguel do Tapuio-PI.

Vereadores de São Miguel do Tapuio - PI, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter

São Miguel do Tapuio - PI, 30 de Dezembro de 2022

  
ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Presidente

  
EDITORA DE JORNALIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA

CNPJ: 36.110.766/0001-76

Testemunhas:

Nome: Antonia maria da concição

CPF: 036-210-333-00

Nome: Manoel Cliniciano N. dos Santos

CPF: 083.744.703.80



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 318.319/22-07**

**CPF/CNPJ:** 36.110.766/0001-76

**Contribuinte:** EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:10:46 h, do dia 27/10/2022.

Validade: 25/01/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2701646**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA**  
**CNPJ: 36110766000176, REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA MELO FERREIRA**  
**ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES Nº 2040 SALA 01**  
**BAIRRO: MONTE CASTELO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

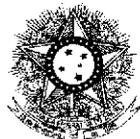
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 30 de Novembro de 2022 às 07 h 57 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2701646. Código verificador: B29D9.413A8.7D71E.E014C



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.110.766/0001-76

Certidão nº: 24265846/2022

Expedição: 01/08/2022, às 09:06:29

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.110.766/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 36.110.766/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:40 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **0C1E.40E6.05D4.FD02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2212023611076600017601**

RAZÃO SOCIAL	
<b>EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA</b>	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
<b>RUA BURITI DOS LOPES 2040 SALA 01</b>	<b>MONTE CASTELO</b>
MUNICÍPIO	CEP
<b>TERESINA</b>	<b>64017420</b>
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>36.110.766/0001-76</b>	<b>19.679.623-7</b>
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2022, ÀS 10:30:46**

**VÁLIDA ATÉ 31/01/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
**<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

Chave para Autenticação: C691-B51C-EFA6-5CB6-0D73-3F35-39C3-8001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 221236110766000176**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>19.679.623-7</b>
CNPJ/CPF
<b>36.110.766/0001-76</b>
NOME RAZÃO SOCIAL
<b>EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA</b>
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2022, ÀS 10:43:59

VÁLIDA ATÉ 01/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8EA2-6E3F-1858-6B1E-A9E3-DDD6-F0DC-D1E5

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.110.766/0001-76

**Razão Social:** EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA

**Endereço:** R BURITI DOS LOPES 2040 SALA 01 / MONTE CASTELO / TERESINA / PI /  
64017-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2022 a 27/12/2022

**Certificação Número:** 2022112802045189774500

Informação obtida em 30/11/2022 09:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**